



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

CNPJ: 01.612.509/0001-58

CONTRATO Nº 31/2023

PRC 56/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO E A EMPRESA QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, na cidade SARZEDO/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, **Sr. Valter Ediraldo de Oliveira**, brasileiro, residente e domiciliado em Sarzedo/MG e Secretária Municipal de Saúde, **Sra Fabiana Chaves Cabral**, enfermeira, brasileira, residente e domiciliada em Contagem/MG, doravante denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **20.839.994/0001-41**, com sede na Rua do Ouro, n.º 33, 4º andar, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30220-000, Telefone 31 3582 4472, e-mail: comercial@engenhariaquantum.com.br, neste ato representada por Caio Lima Bitar, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob n.º 081.164.226-77 e RG MG – 11.696.602 SSPMG, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 49/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Contratação de empresa especializada para instalação de UBS em módulo pré fabricado auto portante em sistema light steel framing, no Bairro Imaculada Conceição, na Avenida Raimundo Moreira, 335 (saldo remanescente de obra) com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, consoante Resolução SES n.º 3.561/2012, alterada pela Resolução SES n.º 8.163/2022.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Memorial Descritivo que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.2.2. Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro; e

1.2.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.3. O regime de execução é o de *empreitada por preço unitário*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 dias, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

CNPJ: 01.612.509/0001-58

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Memorial Descritivo, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige qualificação técnica, que não poderão ser subcontratadas.

4.1.1 A subcontratação, quando autorizada, fica limitada a 20% do valor total do contrato.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.806.854,54 (um milhão oitocentos e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais cinquenta e quatro centavos)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, a saber, Banco Sicoob Credifiemg CREDI – Agência 3330-8 – Conta 6.775-0.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

CNPJ: 01.612.509/0001-58

5.3.3. No caso de atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ – onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001643.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A **CONTRATADA** emitirá Relatório dos itens do Cronograma Físico-financeiro executados, submetendo-o à apreciação da Equipe de Fiscalização da **CONTRATANTE**. Esta equipe, após análise e aprovação do Relatório, autorizará a emissão das Notas Fiscais, enviando Relatório Conclusivo à Fiscalização da **CONTRATANTE**, em até 03 (três) dias úteis. A Fiscalização da **CONTRATANTE**, em acordando com os dados e informações apresentados, atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

CNPJ: 01.612.509/0001-58

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 25, §§ 7º e 8º, art. 92, V, §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/21)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado *[da data de referência das planilhas elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês de dezembro de 2022.*

6.2. Após o interregno de um ano, e *desde de que haja pedido do Contratado*, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4.1. *Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 7.5.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 7.7.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 7.8.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).
- 7.9.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **10 dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.10.** Notificar os emitentes das garantias contratuais quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.11.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 7.12.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 7.13.** *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*
- 7.15.1.** "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 7.15.2.** comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 7.15.3.** laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 7.15.4.** carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- 7.15.5.** certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 7.14.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 7.15.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 7.16.** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.17.** Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

CNPJ: 01.612.509/0001-58

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.4.1 Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. Entregar até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando não for possível a verificação de sua regularidade nos sites próprios:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 8.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 8.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- 8.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
- 8.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 8.24.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- 8.25.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
- 8.26.** Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.27.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Memorial Descritivo, no prazo determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 8.28.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 8.29.** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 8.30.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá e devidamente trajados com uniforme padrão Prefeitura Municipal de Sarzedo.
- 8.31.** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal e comprovantes de qualificação dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 8.32.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 8.33.** Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 8.34.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 8.35.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 8.36.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 8.37.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.38.** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação, em plena validade.
- 8.39.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 8.40.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.41.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.42.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 8.43.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 8.46.1** Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 8.46.2** Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

CNPJ: 01.612.509/0001-58

Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

8.46.3 Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

8.46.4 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

8.44. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.47.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

8.47.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.47.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros.

8.47.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

8.47.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.47.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.47.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.47.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.45. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.45.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.45.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

CNPJ: 01.612.509/0001-58

Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

8.46. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

8.47. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.48. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

8.49. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

CNPJ: 01.612.509/0001-58

- III** - der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX** – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, com este Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4 Multa:

11.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 10% do valor do contrato.

11.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 5% a 20% do valor do contrato.

11.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 10% a 30% do valor do contrato.

11.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 2% a 10% do valor do contrato.

11.2.4.5 Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.2.4.6 Moratória de 0,5% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (.....) dias;

11.2.4.7 O atraso superior a 60 dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

CNPJ: 01.612.509/0001-58

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

CNPJ: 01.612.509/0001-58

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.3.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
- 12.3.3** Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 17 10 302 2216 – Construção e Ampliação de Unidade de Saúde - Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações – Fonte: 1.621 - Ficha: 838.

02 17 10 302 2216 – Construção e Ampliação de Unidade de Saúde - Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações – Fonte: 1.708 - Ficha: 838.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

CNPJ: 01.612.509/0001-58

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitié/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que outro possa parecer..

17.2. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data

Sarzedo/MG, 08 de março de 2023.

Valter Ediraldo de Oliveira

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Fabiana Chaves Cabral

Secretária Municipal de Saúde

Caio Lima Bitar

Quantum Engenharia e Consultoria Ltda

Testemunhas:

Nome CASSIO N. C. SANTOS CPF: 064.325.596-69

Nome _____ CPF: _____

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
de Sarzedo
OAB/MG 134.482

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 - PRC 150/2022

À Secretaria de Obras e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para instalação de UBS em módulo pré fabricado auto portante em sistema light steel framing, no Bairro Imaculada Conceição, na Avenida Raimundo Moreira, 335 (saldo remanescente de obra) com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra".

A Empresa Quantum Engenharia e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.839.994/0001-41, com sede na Rua do Ouro, nº 33 sala 401, cidade de Belo Horizonte/MG, propõe ao MUNICÍPIO DE SARZEDO, a execução dos serviços nos seguintes termos:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.806.854,54 (Hum milhão, oitocentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) conforme detalhado na planilha orçamentaria em anexo.

DECLARAMOS que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, transportes, carga e descarga, fretes e seguros, lucros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados;

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS será prestada sob a fiscalização da Secretaria de Obras, pelo critério de medições mensais, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, e prazo de execução estimado de 06 (seis) meses, conforme planilha e cronograma em anexos.

O PRAZO de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação.

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr. Pedro Henrique Vieira Savoi, sócio administrador, portador da cédula de identidade Nº MG-10.779.477, C.P.F: 069.276.426-76

Dados bancários: Banco: Sicoob Credifiemg CREDI Agência: 3330-8 Conta: 6.775-0

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022.




Pedro Henrique Vieira Savoi
RG MG-10.779.477
CPF 069.276.426-76
Sócio Administrador

20.839.994/0001-41
QUANTUM ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA
Rua do Ouro, 33 - 4º Andar
B. Serra - CEP 30220-000
BELO HORIZONTE - MG

PLANILHA RESUMO



CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG	PLANILHA MODELO:	BDI: 21,77%
CONTRATADA:	CONSÓRCIO MINAS PROJETOS	NÃO DESONERADA	REV_03
PROJETO:	UBS SARZEDO	PRAZO DA OBRA:	20/09/2022
BASES:	SINAPI MG 08/2022 / SICRO MG (DNIT) 04/2022 / SETOP CENTRAL 06/2022 / SUDECAP 06/2022	6 Meses	
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 1	: R\$ 5.404,35
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	TOTAL DO ITEM - 2	: R\$ 141.918,60
3	SERVIÇOS INICIAIS	TOTAL DO ITEM - 3	: R\$ 35.128,87
4	LIMPEZA INICIAL E TRATAMENTO DA ESTRUTURA EXISTENTE	TOTAL DO ITEM - 4	: R\$ 82.900,73
5	INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	TOTAL DO ITEM - 5	: R\$ 274.871,28
6	REFORMA E CONSTRUÇÃO	TOTAL DO ITEM - 6	: R\$ 358.187,34
7	INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CLIENTE	TOTAL DO ITEM - 7	: R\$ 405.970,74
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	TOTAL DO ITEM - 8	: R\$ 230.704,48
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	TOTAL DO ITEM - 9	: R\$ 88.828,26
10	CABEAMENTO ESTRUTURADO	TOTAL DO ITEM - 10	: R\$ 17.946,62
11	SPDA	TOTAL DO ITEM - 11	: R\$ 62.449,15
12	DRENAGEM	TOTAL DO ITEM - 12	: R\$ 74.096,64
13	CFTV E SONORIZAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 13	: R\$ 3.151,22
14	CLIMATIZAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 14	: R\$ 1.448,98
15	SPCI	TOTAL DO ITEM - 15	: R\$ 11.238,02
16	LIMPEZA GERAL	TOTAL DO ITEM - 16	: R\$ 12.607,26
TOTAL DO ORÇAMENTO:			RS1.806.854,54


 20.839.994/0001-91
QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
 Rua do Ouro, 33 - 4º Andar
 B. Serra - CEP 30220-000
BELO HORIZONTE - MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
 CONTRATADA: CONSÓRCIO MINAS PROJETOS
 PROJETO: UBS SARZEDO

BDI: 21,77%
 REV_03
 20/09/2022

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								
1.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								
1.1.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - CENTROS URBANOS								
1.1.1.1	SETOP	MOB-DES-025	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	%	0,30%	R\$1.479.387,53	R\$1.801.450,19	R\$5.404,35
SUBTOTAL DO ITEM - 1.1.1								R\$5.404,35
SUBTOTAL DO ITEM - 1.1								R\$5.404,35
TOTAL DO ITEM - 1								R\$5.404,35
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
2.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
2.1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
2.1.1.1	SINAPI	20777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	132,00	103,51	R\$136,04	R\$18.037,28
2.1.1.2	SINAPI	22572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEC	5,00	7.045,86	R\$8.579,74	R\$51.473,44
2.1.1.3	SINAPI	100209	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	576,00	17,89	R\$21,73	R\$12.545,28
2.1.1.4	SINAPI	38526	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2160,00	23,29	R\$29,36	R\$61.257,60
SUBTOTAL DO ITEM - 2.1.1								R\$141.918,60
SUBTOTAL DO ITEM - 2.1								R\$141.918,60
TOTAL DO ITEM - 2								R\$141.918,60
3 SERVIÇOS INICIAIS								
3.1 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA								
3.1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA								
3.1.1.1	SETOP	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM RESITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRUJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,00	R\$1.249,24	R\$1.521,19	R\$1.521,19
SUBTOTAL DO ITEM - 3.1.1								R\$1.521,19
SUBTOTAL DO ITEM - 3.1								R\$1.521,19
3.2 CANTEIRO DE OBRAS								
3.2.1 CANTEIRO DE OBRAS								
3.2.1.1	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF. 02/2016	M2	4,00	1.138,24	R\$1.336,03	R\$5.944,12
3.2.1.2	SETOP	ED-16343	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA CONTAINER (VESTIÁRIO DE OBRA), EXCLUSIVE CHUVEIRO ELÉTRICO	UN	1,00	R\$340,11	R\$414,15	R\$414,15
SUBTOTAL DO ITEM - 3.2.1								R\$5.958,27
SUBTOTAL DO ITEM - 3.2								R\$5.958,27
3.3 ANDAIMES								
3.3.1 INTERNOS								
3.3.1.1	SETOP	AND-FOR-005	CONSTRUÇÃO/MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME PARA REVESTIMENTO INTERNO DE FORROS	M2	126,00	R\$10,43	R\$12,76	R\$2.500,96
3.3.1.2	SETOP	ED-14097	FORNECIMENTO DE ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM	M2	78,40	R\$1,27	R\$1,54	R\$120,73
SUBTOTAL DO ITEM - 3.3.1								R\$2.621,69
3.3.2 FACHADEIRO								
3.3.2.1	SETOP	ED-2075	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMÊS	189,25	R\$6,66	R\$8,10	R\$1.532,92
3.3.2.2	SETOP	AND-FAC-010	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, INCLUSIVE RODAPE/GUARDA-CORPO EM MADEIRA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	M2	189,25	R\$12,37	R\$15,67	R\$2.965,54
3.3.2.3	SETOP	AND-TEL-008	TELA DE PROTEÇÃO DE FACHADA INSTALADA EM ANDAIME FACHADEIRO	M2	12,50	R\$5,48	R\$6,67	R\$83,37
SUBTOTAL DO ITEM - 3.3.2								R\$4.581,83
SUBTOTAL DO ITEM - 3.3								R\$7.203,52
3.4 ISOLAMENTO DA OBRA								
3.4.1 TAPUME								
3.4.1.1	SINAPI	58459	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF.05/2018	M2	100,00	157,51	R\$191,79	R\$19.179,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
 CONTRATADA: CONSORCIO MINAS PROJETOS
 PROJETO: UBS SARZEDO

BDI: 21,77%
 REV_00
 20/09/2022

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SUBTOTAL DO ITEM - 3.4.1								R\$19.179,00
SUBTOTAL DO ITEM - 3.4								R\$19.179,00
3.5 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO								
3.5.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO								
3.5.1.1	SETOP	FUN-TRA-025	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BROCA TRADO DMT ATÉ 50 KM	VB	1,00	R\$1.040,40	R\$1.266,89	R\$1.266,89
SUBTOTAL DO ITEM - 3.5.1								R\$1.266,89
SUBTOTAL DO ITEM - 3.5								R\$1.266,89
TOTAL DO ITEM - 3								R\$35.128,87
4 LIMPEZA INICIAL E TRATAMENTO DA ESTRUTURA EXISTENTE								
4.1 LIMPEZA INICIAL								
4.1.1 LIMPEZA INICIAL								
4.1.1.1	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-405	LIMPEZA DE AMBIENTE PARA INICIO DE OBRA - BASEADO EM SETOP LIM-GER-005	M²	431,73	R\$5,70	R\$2.461,94	R\$2.996,20
SUBTOTAL DO ITEM - 4.1.1								R\$2.996,20
SUBTOTAL DO ITEM - 4.1								R\$2.996,20
4.2 TRATAMENTO DE ESTRUTURA DANIFICADA								
4.2.1 TRATAMENTO DE ESTRUTURA DANIFICADA								
4.2.1.1	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-406	TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE ARMADURA EXPOSTA, INCLUSIVE ESCOVAMENTO MANUAL DE ARMADURA, APLICAÇÃO DE PROTETOR DE ARMADURA E REVESTIMENTO COM GRAUTE - BASEADO EM ORSE (7383)	UN	19,00	R\$32,30	R\$613,70	R\$664,60
4.2.1.2	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-311	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, CPU AJUSTADA PARA REMOÇÃO EM METRO LINEAR CONSIDRANDO 0,15M DE INTERFERÊNCIA NA ALTURA - BASEADO ORSE 227	M	148,89	R\$38,10	R\$5.682,81	R\$1.448,33
4.2.1.3	SETOP	EST-MET-005	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	599,46	R\$23,79	R\$14.166,96	R\$17.360,36
4.2.1.4	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-501	LIXAMENTO MANUAL DE PLACA CIMENTADA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE TELA DE JUNTA - BASEADO SINAPI (100717)	M²	324,08	R\$29,00	R\$9.400,32	R\$3.549,37
4.2.1.5	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-407	GALVANIZAÇÃO A FRIO COM APLICAÇÃO DE TINTA RICA EM ZINCO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO - BASEADO FDE (15.80.071)	M²	90,00	R\$233,12	R\$20.980,80	R\$7.245,90
SUBTOTAL DO ITEM - 4.2.1								R\$29.557,96
4.2.2 COBERTURA DANIFICADA								
4.2.2.1	SETOP	DEM-TEL-005	REMOÇÃO DE TELHA METÁLICA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	200,00	R\$5,89	R\$1.178,00	R\$1.828,00
4.2.2.2	SETOP	DEM-CAL-005	REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	90,00	R\$4,21	R\$378,90	R\$256,00
4.2.2.3	SETOP	DEM-RUF-005	REMOÇÃO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	50,00	R\$5,74	R\$287,00	R\$349,00
4.2.2.4	SETOP	EST-MET-005	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	599,46	R\$23,79	R\$14.166,96	R\$17.360,36
4.2.2.5	SETOP	COB-TEL-045	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	200,00	R\$96,07	R\$19.214,00	R\$23.396,00
4.2.2.6	SETOP	PLU-CAL-075	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-25), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE ICAMENTO MANUAL VERTICAL	M	50,00	R\$35,93	R\$1.796,50	R\$4.014,00
4.2.2.7	SETOP	PLU-RUF-050	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-25), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE ICAMENTO MANUAL VERTICAL	M	50,00	R\$33,58	R\$1.679,00	R\$2.050,50
SUBTOTAL DO ITEM - 4.2.2								R\$49.659,36
4.2.3 BOTA FORA								
4.2.3.1	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE, M3). AF 07/2020	M3	28,64	8,56	R\$245,84	R\$298,42
4.2.3.2	SINAPI	95975	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE, M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	280,40	2,40	R\$672,96	R\$306,28
4.2.3.3	SINAPI	100574	BSPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2019	M3	28,64	1,38	R\$395,12	R\$40,11
SUBTOTAL DO ITEM - 4.2.3								R\$1.132,81
SUBTOTAL DO ITEM - 4.2								R\$79.904,53
TOTAL DO ITEM - 4								R\$82.900,73
5 INFRAESTRUTURA (FUNDACOES)								
5.1 FUNDAÇÃO PROFUNDA								
5.1.1 ESTACAS								
5.1.1.1	SETOP	FUN-TRA-035	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MECANIZADO D = 300 MM	M	127,10	R\$321,82	R\$40.918,50	R\$4.893,35

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
 CONTRATADA: CONSÓRCIO MINAS PROJETOS
 PROJETO: UBS SARZEDO

BD: 21,77%
 REV_03
 20/09/2022

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5.1.1.2	SETOP	FUN-CON-140	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	9,00	R\$629,52	R\$762,91	R\$6.866,19
5.1.1.3	SETOP	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1014,69	R\$13,22	R\$18,09	R\$16.326,37
5.1.1.4	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HPI) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,68	8,56	R\$10,42	R\$121,70
5.1.1.5	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	116,79	2,40	R\$2,92	R\$341,02
5.1.1.6	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	11,69	1,38	R\$1,68	R\$19,62
5.1.1.7	SINAPI	95901	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	41,00	14,39	R\$17,52	R\$718,32
SUBTOTAL DO ITEM - 5.1.1								R\$29.296,97
5.1.2 BLOCOS								
5.1.2.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORCAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVACAO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	57,40	84,96	R\$103,36	R\$5.934,01
5.1.2.2	SINAPI	101615	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	14,76	5,49	R\$6,88	R\$99,59
5.1.2.3	SETOP	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	79,82	R\$13,22	R\$18,09	R\$1.284,27
5.1.2.4	SETOP	ED-6571	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	54,12	R\$72,42	R\$88,18	R\$4.772,30
5.1.2.5	SETOP	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,74	R\$455,06	R\$554,12	R\$410,04
5.1.2.6	SETOP	IMP-PIN-005	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOIS	M2	69,23	R\$21,84	R\$26,35	R\$1.814,98
5.1.2.7	SETOP	FUN-CON-135	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	7,68	R\$808,70	R\$741,21	R\$5.692,49
5.1.2.8	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	48,54	28,39	R\$34,57	R\$1.673,02
5.1.2.9	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HPI) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,51	3,56	R\$10,42	R\$119,93
5.1.2.10	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	115,13	2,40	R\$2,92	R\$336,17
5.1.2.11	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	11,51	1,38	R\$1,68	R\$19,33
SUBTOTAL DO ITEM - 5.1.2								R\$22.160,13
SUBTOTAL DO ITEM - 5.1								R\$51.446,70
5.2 FUNDAÇÃO RASA								
5.2.1 BALDRAMES								
5.2.1.1	SETOP	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M3	93,45	R\$61,26	R\$74,59	R\$3.987,58
5.2.1.2	SINAPI	101615	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	33,33	5,49	R\$6,88	R\$221,97
5.2.1.3	SETOP	ED-6571	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	204,42	R\$72,42	R\$88,18	R\$18.025,75
5.2.1.4	SETOP	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,65	R\$455,06	R\$554,12	R\$919,83
5.2.1.5	SETOP	IMP-PIN-005	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOIS	M2	204,42	R\$21,84	R\$26,35	R\$5.386,46
5.2.1.6	SETOP	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	747,27	R\$13,22	R\$18,09	R\$12.023,61
5.2.1.7	SETOP	FUN-CON-135	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	11,97	R\$608,70	R\$741,21	R\$8.872,28
5.2.1.8	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	38,52	28,39	R\$34,57	R\$1.331,63
5.2.1.9	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HPI) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	13,41	8,56	R\$10,42	R\$202,25
5.2.1.10	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	134,10	2,40	R\$2,92	R\$366,77
5.2.1.11	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	13,41	1,38	R\$1,68	R\$22,60
SUBTOTAL DO ITEM - 5.2.1								R\$51.570,73
5.2.2 VIGAS								
5.2.2.1	SETOP	EST-CON-115	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	11,42	R\$621,52	R\$756,82	R\$3.642,88
5.2.2.2	SETOP	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	842,45	R\$13,22	R\$18,09	R\$12.555,09
5.2.2.3	SINAPI	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	199,07	127,35	R\$155,07	R\$30.869,78
SUBTOTAL DO ITEM - 5.2.2								R\$53.067,75
5.2.3 PILARES								
5.2.3.1	SETOP	EST-CON-115	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	8,93	R\$621,52	R\$756,82	R\$3.750,83
5.2.3.2	SETOP	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1168,00	R\$13,22	R\$18,09	R\$18.793,12
5.2.3.3	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	183,29	82,45	R\$100,39	R\$18.400,48
SUBTOTAL DO ITEM - 5.2.3								R\$43.944,43
5.2.4 LAJES								
5.2.4.1	SETOP	EST-CON-115	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	25,82	R\$621,52	R\$756,82	R\$19.389,72
5.2.4.2	SETOP	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	2031,64	R\$13,22	R\$18,09	R\$22.889,02

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
 CONTRATADA: CONSÓRCIO MINAS PROJETOS
 PROJETO: USS SARZEDO

BDI: 21,77%
 REV_03
 20/09/2022

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5.2.4.3	SINAPI	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	216,32	51,20	R\$62,41	R\$13.438,12
SUBTOTAL DO ITEM - 5.2.4								R\$65.816,88
5.2.5			PISO ARMADO					
5.2.5.1	SETOP	EST-CON-115	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,70	R\$621,52	R\$756,92	R\$2.043,41
5.2.5.2	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196, AF_09/2021	KG	69,70	19,11	R\$23,27	R\$1.621,91
5.2.5.3	SETOP	EST-POR-018	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (2X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	0,50	R\$355,85	R\$80,18	R\$48,10
5.2.5.4	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO, AF_04/2022	M2	22,40	2,53	R\$3,08	R\$68,80
5.2.5.5	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-021	BASE COM BRITA BICA CORRIDA COM 5% DE CIMENTO (AGREGADO DE PEDREIRA), COM COMPACTAÇÃO MANUAL - BASEADO EM SUDECAP (20.06.05)	M²	2,24	R\$249,13	R\$303,36	R\$679,52
SUBTOTAL DO ITEM - 5.2.5								R\$4.461,83
5.2.6			MURO DE ARRIMO					
5.2.6.1	SETOP	EST-CON-115	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,99	R\$621,52	R\$756,92	R\$1.430,38
5.2.6.2	SETOP	ARM-AÇO-029	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	102,66	R\$13,22	R\$16,09	R\$1.651,79
5.2.6.3	SETOP	ALV-BLO-055	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, (FBK 4,5MPA), COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	10,30	R\$55,01	R\$66,98	R\$1.292,71
5.2.6.4	SINAPI	102726	DRENO BARBAÇA, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE, AF_07/2021	UN	16,00	25,05	R\$30,50	R\$488,00
SUBTOTAL DO ITEM - 5.2.6								R\$4.862,83
SUBTOTAL DO ITEM - 5.2								R\$223.424,58
TOTAL DO ITEM - 5								R\$274.971,28
5			REFORMA E CONSTRUÇÃO					
5.1			IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA					
5.1.1			IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA					
5.1.1.1	SINAPI	90547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM, AF_06/2018	M2	264,34	188,34	R\$225,63	R\$599.656,25
5.1.1.2	SINAPI	98567	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 E=4CM, AF_06/2018	M2	264,34	61,78	R\$75,20	R\$19.978,36
SUBTOTAL DO ITEM - 5.1.1								R\$79.634,61
SUBTOTAL DO ITEM - 5.1								R\$79.634,61
5.2			PISOS EXTERNOS					
5.2.1			PISOS EXTERNOS					
5.2.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	M2	253,06	0,11	R\$0,10	R\$32,89
5.2.1.2	SUDECAP	20.06.03	BASE ESTAB. GRANUL COMPACT.ENERG.PROCTOR INTERMED. - COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	50,21	R\$195,80	R\$230,42	R\$12.066,91
5.2.1.3	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-004	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEÁVEL DRENANTE 40X40 E=6CM - BASEADO EM FDE (16.02.039)	M²	253,06	R\$177,94	R\$216,67	R\$54.830,51
5.2.1.4	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-409	RAMPA PARA ACESSO DE VEÍCULOS, SEM MATERIAIS, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS - BASEADO EM SETOP (URB-RAM-005)	U	2,00	R\$67,09	R\$91,69	R\$183,38
5.2.1.5	SETOP	URE-PA8-005	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	66,32	R\$64,12	R\$78,07	R\$5.178,38
5.2.1.6	SUDECAP	19.30.05	SARJETA - PADRÃO SUDECAP - TIPO B - (60X10)CM - DES-R01	M	97,82	R\$25,49	R\$31,03	R\$3.035,35
5.2.1.7	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-PIÓ) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	56,41	67,32	R\$31,97	R\$4.823,32
SUBTOTAL DO ITEM - 5.2.1								R\$79.931,34
SUBTOTAL DO ITEM - 5.2								R\$79.931,34
5.3			ALVENARIAS					
5.3.1			ALVENARIAS					
5.3.1.1	SETOP	ALV-TIJ-030	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	91,77	R\$63,90	R\$77,81	R\$7.140,39
5.3.1.2	SINAPI	97893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	183,53	6,82	R\$8,30	R\$1.523,33
5.3.1.3	SETOP	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	183,53	R\$30,79	R\$37,41	R\$6.868,00
5.3.1.4	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-313	PLACA CIMENTÍCIA PARA STEEL FRAME INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO BASEADO EM SBC 100025	M²	1124,40	R\$117,83	R\$143,23	R\$161.052,10
SUBTOTAL DO ITEM - 5.3.1								R\$176.581,82
SUBTOTAL DO ITEM - 5.3								R\$176.581,82
5.4			SINALIZAÇÃO					
5.4.1			SINALIZAÇÃO					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
 CONTRATADA: CONSÓRCIO MINAS PROJETOS
 PROJETO: UBS SARZEDO

BDI: 21,77%
 REV: 03
 20/09/2022

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5.4.1.1	SINAPI	101004	PISO PODOATIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF 05/2020	M	37,20	168,29	R\$204,92	R\$7.623,02
5.4.1.2	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-300	BATE-RODA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - BASEADO EM CPOS (54.20.040)	M	21,50	R\$274,67	R\$590,92	R\$12.603,97
SUBTOTAL DO ITEM - 6.4.1								R\$9.536,89
SUBTOTAL DO ITEM - 6.4								R\$9.536,89
6.5 PINTURA PAREDES								
6.5.1 PINTURA PAREDES								
6.5.1.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	M2	183,53	13,51	R\$16,45	R\$3.019,13
SUBTOTAL DO ITEM - 6.5.1								R\$3.019,13
SUBTOTAL DO ITEM - 6.5								R\$3.019,13
6.6 PINTURA PISOS								
6.6.1 PINTURA PISOS								
6.6.1.1	SETOP	PIN-RES-003	PINTURA COM RESINA ACRILICA EM CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	M2	1,69	R\$331,52	R\$338,55	R\$564,78
6.6.1.2	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR, AF 05/2021	M2	204,34	20,51	R\$24,97	R\$5.090,56
6.6.1.3	SINAPI	102482	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA AF 05/2021	M2	264,34	3,20	R\$3,89	R\$1.028,28
6.6.1.4	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-010	PREPARO DE SUPERFICIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR ACRILICO - BASEADO ORSE 2282	M²	159,13	R\$9,32	R\$11,34	R\$1.804,53
6.6.1.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	M2	1,20	13,51	R\$16,45	R\$19,74
6.6.1.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	M2	0,95	13,51	R\$13,45	R\$12,86
SUBTOTAL DO ITEM - 6.6.1								R\$9.533,55
SUBTOTAL DO ITEM - 6.6								R\$9.533,55
TOTAL DO ITEM - 6								R\$358.187,34
7 INFORMACOES FORNECIDAS PELO CLIENTE								
7.1 ALVENARIAS E DIVISÕES								
7.1.1 ALVENARIAS E DIVISÕES								
7.1.1.1	SETOP	ALV-TIJ-026	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	10,00	R\$45,42	R\$55,30	R\$553,00
7.1.1.2	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-312	DIVISORIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO), E=40MM, COLOCADA BASEADO SBC (090055)	M²	12,29	R\$366,74	R\$446,57	R\$5.480,34
7.1.1.3	SETOP	DIV-PEC-015	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M2	14,58	R\$599,94	R\$729,32	R\$10.633,48
SUBTOTAL DO ITEM - 7.1.1								R\$16.674,82
SUBTOTAL DO ITEM - 7.1								R\$16.674,82
7.2 IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO								
7.2.1 IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO								
7.2.1.1	SUDECAP	40.41.01	MANTA DRENANTE GEOTEXTIL - MANTA GEOTEXTIL - 300G/M2 - RES. TRAÇÃO >= 18KN/M	M2	23,13	R\$4,45	R\$5,41	R\$125,13
7.2.1.2	SETOP	ED-13292	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	23,13	R\$39,27	R\$42,94	R\$993,20
7.2.1.3	SINAPI	88558	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VEU DE POLIESTER (MAV), AF 05/2012	M2	122,46	48,21	R\$58,70	R\$7.185,40
7.2.1.4	SETOP	IMP-ASF-005	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	M2	23,13	R\$30,54	R\$37,71	R\$1.704,91
7.2.1.5	SETOP	ED-13281	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	23,13	R\$31,12	R\$37,89	R\$876,39
7.2.1.6	SETOP	REV-AZU-016	APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTICIO COLORIDO INDUSTRIALIZADO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 3MM DE ESPESURA	M2	115,17	R\$5,16	R\$6,28	R\$723,26
SUBTOTAL DO ITEM - 7.2.1								R\$11.611,29
SUBTOTAL DO ITEM - 7.2								R\$11.611,29
7.3 PORTAS								
7.3.1 PORTAS								
7.3.1.1	SETOP	ESQ-POR-050	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 30 X 210 CM COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	1,00	R\$902,73	R\$1.099,25	R\$1.099,25
7.3.1.2	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-112	PORTA EM PVC, SANFONADA, 0,30 X 180 M, COR BRANCA, INSTALADA - BASEADA EM ORSE 1313	UN	2,00	R\$206,70	R\$251,69	R\$503,38
7.3.1.3	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	UN	4,00	917,07	R\$1.116,71	R\$4.466,84
7.3.1.4	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-137	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA P120 - TIPO 2 FOLHAS DE ABRIR DIM: 120 X 210 CM	UN	2,00	R\$1.750,15	R\$2.131,15	R\$4.262,30

11

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
 CONTRATADA: CONSORCIO MINAS PROJETOS
 PROJETO: UBS SARZEDO

BDI: 21,77%
 REV_03
 20/09/2022

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
7.3.1.5	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-134	PORTA DE CORRER, P120A, TIPO PRANCHETA COM ACAB. EM LAMINADO LISO COR. BRANCO MARCO E ALIZAR EM MADEIRA REVESTIDA DE LAMINADO LISO, COR. BRANCO, DIM. 120 X 210 - BASEADO SBC (110181)	UND	2,00	R\$1.649,24	R\$2.008,27	R\$4.016,54
7.3.1.6	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-132	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA P90 - TIPO PRANCHETA 1 FOLHA DE ABRIR DIM.: 80 X 210 CM	UN	17,00	R\$1.143,29	R\$1.392,18	R\$23.667,06
SUBTOTAL DO ITEM - 7.3.1								R\$38.015,37
SUBTOTAL DO ITEM - 7.3								R\$38.015,37
7.4	FERRAGENS							
7.4.1	FERRAGENS							
7.4.1.1	SETOP	FRG-FEC-010	FECHADURA TIPO INTERNA (GORGE), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UN	24,00	R\$105,43	R\$128,38	R\$3.081,12
7.4.1.2	SETOP	FRG-FEC-005	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UN	2,00	R\$125,19	R\$152,44	R\$304,88
7.4.1.3	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-113	FECHO DE EMBUTIR, TRAVA ACIONADA POR ALAVANCA, 3/4"X200MM - BASEADA EM SIURB 070252	UN	4,00	R\$161,15	R\$196,23	R\$784,92
7.4.1.4	SETOP	PLA-ACO-005	PLACA EM CHAPA DE AÇO ESCOAVADO 25 X 12 CM, E = 1 MM	U	3,00	R\$71,20	R\$86,70	R\$690,60
SUBTOTAL DO ITEM - 7.4.1								R\$4.864,52
SUBTOTAL DO ITEM - 7.4								R\$4.864,52
7.5	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO							
7.5.1	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO							
7.5.1.1	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-109	DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM E PERFS DE ALUMÍNIO ANODIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASEADO SETOP (VID-TEM-010)	MP	79,11	R\$414,81	R\$3305,11	R\$309.959,25
7.5.1.2	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-410	DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM E PERFS DE ALUMÍNIO ANODIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASEADO SETOP (VID-TEM-015)	MP	31,63	R\$496,66	R\$604,76	R\$19.129,19
SUBTOTAL DO ITEM - 7.5.1								R\$59.088,44
SUBTOTAL DO ITEM - 7.5								R\$59.088,44
7.6	ESQUADRIA METÁLICA							
7.6.1	ESQUADRIA METÁLICA							
7.6.1.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	M2	13,78	632,25	R\$789,39	R\$10.693,68
7.6.1.2	SETOP	SER-ALC-005	ALÇAPÃO 60 X 60 CM COM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA ENRIJECIDA POR PERFIL T	U	1,00	R\$220,04	R\$267,94	R\$267,94
SUBTOTAL DO ITEM - 7.6.1								R\$10.961,62
SUBTOTAL DO ITEM - 7.6								R\$10.961,62
7.7	REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS							
7.7.1	REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS							
7.7.1.1	SETOP	REV-CHA-005	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	2,50	R\$8,08	R\$9,83	R\$24,57
7.7.1.2	SETOP	REV-EMB-005	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	2,50	R\$39,15	R\$35,49	R\$88,72
7.7.1.3	SETOP	REV-AZU-011	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	360,69	R\$30,06	R\$97,48	R\$35.160,08
7.7.1.4	SETOP	REV-GRA-005	REVESTIMENTO COM GRANITO, CINZA ANDORINHA, APLICADO EM PAREDE, ESP. 2CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DO GRANITO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	5,14	R\$234,93	R\$286,07	R\$1.470,39
7.7.1.5	SETOP	REV-PAS-005	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO (VIDROTEL), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	10,90	R\$311,15	R\$379,33	R\$4.091,90
7.7.1.6	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_05/2017_P	M2	440,81	36,71	R\$44,70	R\$19.704,20
SUBTOTAL DO ITEM - 7.7.1								R\$60.539,84
SUBTOTAL DO ITEM - 7.7								R\$60.539,84
7.8	PISO INTERNO							
7.8.1	PISO INTERNO							
7.8.1.1	SETOP	PIS-SOC-005	SÓCULO COM ENCHIMENTO EM TIOLOS MACIÇOS, ALTURA DE 10CM A 12CM, INCLUSIVE ACABAMENTO FINAL EM ARGAMASSA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL	M2	13,40	R\$93,14	R\$113,41	R\$1.519,69
7.8.1.2	SETOP	PIS-CON-010	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM	M2	418,35	R\$34,37	R\$41,85	R\$17.533,05
7.8.1.3	SETOP	PIS-CIM-095	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 60X60CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	M2	16,07	R\$571,23	R\$666,79	R\$1.070,02

[Handwritten signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
 CONTRATADA: CONSÓRCIO MINAS PROJETOS
 PROJETO: UBS SARZEDO

BDI: 21,77%
 REV_03
 20/09/2022

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
7.8.1.4	SETOP	PIB-CER-010	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	403,23	R\$85,27	R\$3103,83	R\$41.865,33
SUBTOTAL DO ITEM - 7.8.1								R\$62.226,09
SUBTOTAL DO ITEM - 7.8								R\$62.226,09
7.9 FRISOS E RODAPÉS								
7.9.1 FRISOS E RODAPÉS								
7.9.1.1	SETOP	ROD-CER-005	RODAPE COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	382,37	R\$11,51	R\$4.401	R\$5.357,00
7.9.1.2	SETOP	ROD-GR-010	RODAPE COM REVESTIMENTO EM GRANITO, CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA 5CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	72,05	R\$53,49	R\$340,79	R\$2.920,19
SUBTOTAL DO ITEM - 7.9.1								R\$8.295,19
SUBTOTAL DO ITEM - 7.9								R\$8.295,19
7.10 SOLEIRAS E PEITORIS								
7.10.1 SOLEIRAS E PEITORIS								
7.10.1.1	SETOP	SOL-GR-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	12,07	R\$272,35	R\$331,84	R\$4.002,06
7.10.1.2	SETOP	PEI-GR-005	PEÍTORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	10,12	R\$222,63	R\$271,09	R\$2.743,43
SUBTOTAL DO ITEM - 7.10.1								R\$6.745,49
SUBTOTAL DO ITEM - 7.10								R\$6.745,49
7.11 ESPELHOS								
7.11.1 ESPELHOS								
7.11.1.1	SETOP	VID-ESP-005	ESPELHO (60X30CM) ESP. 4MM INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R\$227,24	R\$276,71	R\$3.043,81
SUBTOTAL DO ITEM - 7.11.1								R\$3.043,81
SUBTOTAL DO ITEM - 7.11								R\$3.043,81
7.12 PINTURA INTERNA								
7.12.1 PINTURA INTERNA								
7.12.1.1	SETOP	PIN-SEL-010	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRILICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	M2	1204,18	R\$7,34	R\$8,93	R\$10.753,32
7.12.1.2	SETOP	PIN-EMA-011	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	1175,70	R\$15,84	R\$19,28	R\$22.667,49
7.12.1.3	SETOP	PIN-EMA-020	EMASSAMENTO EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA A ÓLEO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M2	138,80	R\$29,39	R\$35,78	R\$4.959,10
7.12.1.4	SETOP	PIN-ACR-015	PINTURA ACRILICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO	M2	1204,18	R\$25,12	R\$30,58	R\$36.823,82
7.12.1.5	SETOP	PIN-ESM-015	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	138,80	R\$21,95	R\$26,72	R\$3.649,36
7.12.1.6	SETOP	PIN-ESM-005	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	51,08	R\$31,85	R\$38,54	R\$1.980,82
SUBTOTAL DO ITEM - 7.12.1								R\$50.822,30
SUBTOTAL DO ITEM - 7.12								R\$50.822,30
7.13 PINTURA EXTERNA								
7.13.1 PINTURA EXTERNA								
7.13.1.1	SETOP	PIN-SEL-010	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRILICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	M2	615,42	R\$7,34	R\$8,93	R\$5.495,70
7.13.1.2	SETOP	PIN-ACR-015	PINTURA ACRILICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO	M2	615,42	R\$25,12	R\$30,58	R\$18.319,54
SUBTOTAL DO ITEM - 7.13.1								R\$24.315,24
SUBTOTAL DO ITEM - 7.13								R\$24.315,24
7.14 BANCADAS								
7.14.1 BANCADAS								
7.14.1.1	SETOP	BAN-GR-020	BANCADA EM MÁRMORE BRANCO E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	10,32	R\$445,41	R\$542,37	R\$5.759,96
7.14.1.2	SETOP	BAN-GR-010	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	2,77	R\$329,36	R\$397,40	R\$1.100,79
7.14.1.3	SETOP	BAN-GR-005	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSULE DE METALON 20 X 30 MM	M2	8,94	R\$348,81	R\$424,88	R\$2.948,52
7.14.1.4	SETOP	BAN-ROD-010	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR. CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	30,80	R\$46,01	R\$56,02	R\$1.725,41
7.14.1.5	SETOP	BAN-ARD-005	BANCADA EM ARDOSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	19,29	R\$222,88	R\$271,15	R\$5.230,49
SUBTOTAL DO ITEM - 7.14.1								R\$16.755,16

Handwritten signature or mark.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
 CONTRATADA: CONSORCIO MINAS PROJETOS
 PROJETO: UBS SARZEDO

BDI: 21,77%
 REV_03
 20/09/2022

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SUBTOTAL DO ITEM - 7.14								R\$16.765,16
7.15	SINALIZAÇÃO							
7.15.1	SINALIZAÇÃO							
7.15.1.1	SETOP	PLA-ACO-006	PLACA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO 25 X 12 CM. E = 1 MM	U	20,00	R\$71,20	R\$36,70	R\$1.734,00
7.15.1.2	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-320	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRILICO ATE 240 CM2 COM 10 LETRAS, PARA PORTAS - BASEADO EM AGESUL (2001003044)	UN	4,00	R\$75,47	R\$91,89	R\$367,59
SUBTOTAL DO ITEM - 7.15.1								R\$2.101,59
SUBTOTAL DO ITEM - 7.15								R\$2.101,59
TOTAL DO ITEM - 7								R\$405.970,74
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS							
8.1	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA							
8.1.1	ELETRODUTOS							
8.1.1.1	SETOP	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M3	35,70	R\$61,26	R\$74,59	R\$2.662,86
8.1.1.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	71,40	5,49	R\$6,68	R\$476,95
8.1.1.3	SETOP	FUN-LAS-015	LASTRO DE AREIA	M3	2,14	R\$132,53	R\$161,50	R\$345,93
8.1.1.4	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	35,49	29,39	R\$34,57	R\$1.226,74
8.1.1.5	SINAPI	100974	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,9 MP / 123 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6,98	8,58	R\$10,42	R\$72,74
8.1.1.6	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	104,72	2,40	R\$2,92	R\$305,78
8.1.1.7	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	6,98	1,38	R\$1,63	R\$11,72
8.1.1.8	SETOP	IIQ-SIN-005	PROTEÇÃO COM FITA ZEBRADA AMARELA L = 7 M E PEÇA 7 X 7 CM	M	238,00	R\$9,05	R\$9,90	R\$2.332,40
SUBTOTAL DO ITEM - 8.1.1								R\$7.435,12
8.1.2	CAIXAS							
8.1.2.1	SETOP	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M3	0,35	R\$61,26	R\$74,59	R\$70,48
8.1.2.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1,40	5,49	R\$6,68	R\$9,35
8.1.2.3	SETOP	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E AOENSAMENTO	M3	2,45	R\$455,06	R\$354,12	R\$1.357,99
8.1.2.4	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,67	29,39	R\$34,57	R\$22,98
8.1.2.5	SINAPI	100974	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,9 MP / 123 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,49	8,56	R\$10,42	R\$5,10
8.1.2.6	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7,34	2,40	R\$2,92	R\$21,44
8.1.2.7	SINAPI	100974	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	0,49	1,38	R\$1,63	R\$0,82
SUBTOTAL DO ITEM - 8.1.2								R\$1.487,76
SUBTOTAL DO ITEM - 8.1								R\$8.922,88
8.2	INSTALAÇÕES ELETRICAS							
8.2.1	INFRAESTRUTURA							
8.2.1.1	SETOP	ELE-CXS-185	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	129,00	R\$9,40	R\$11,44	R\$1.475,76
8.2.1.2	SETOP	ELE-CXS-175	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO, OCTOGONAL COM FUNDO FIXO REFORÇADO, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	R\$10,73	R\$13,12	R\$328,00
8.2.1.3	SETOP	ELE-CXS-375	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	UN	35,00	R\$34,53	R\$42,04	R\$1.471,40
8.2.1.4	SINAPI	95802	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	UN	25,00	45,64	R\$55,57	R\$1.389,25
8.2.1.5	SETOP	ELE-CON-110	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO "X", DIAMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	66,00	R\$38,64	R\$47,05	R\$3.105,30
8.2.1.6	SETOP	ELE-ELE-050	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	36,00	R\$27,23	R\$33,21	R\$1.356,06
8.2.1.7	SINAPI	91354	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	9,80	R\$11,93	R\$71,58
8.2.1.8	SETOP	ED-155	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 30 MM (1 1/4")	M	238,00	R\$29,79	R\$328,96	R\$6.892,48
8.2.1.9	SETOP	ELE-ELE-010	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	226,00	R\$19,93	R\$24,25	R\$5.482,78
8.2.1.10	SETOP	ELE-ELE-015	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	6,00	R\$24,48	R\$29,90	R\$178,80
8.2.1.11	SETOP	ELE-ELE-055	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (3/4")	M	393,00	R\$20,85	R\$25,38	R\$9.974,34
8.2.1.12	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	UN	43,00	33,73	R\$41,07	R\$1.768,01
8.2.1.13	SINAPI	95801	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	UN	1,00	40,75	R\$49,93	R\$49,93
8.2.1.14	SINAPI	95803	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	UN	84,00	28,34	R\$34,50	R\$2.898,00
8.2.1.15	SINAPI	95796	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	UN	6,00	43,38	R\$52,79	R\$316,74
8.2.1.16	SINAPI	95802	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	UN	18,00	31,21	R\$38,00	R\$684,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
 CONTRATADA: CONSÓRCIO MINAS PROJETOS
 PROJETO: UBS SARZEDO

BDI: 21,77%
 REV.03
 20/09/2022

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
8.2.1.17	SETOP	ED-19522	ELETROCALHA PERFURADA (150X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRE-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	29,00	R\$139,34	R\$189,87	R\$4.920,43
8.2.1.18	SETOP	ED-19513	ELETROCALHA LIGA (150X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRE-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	48,00	R\$141,13	R\$171,85	R\$7.905,10
8.2.1.19	SETOP	ELE-CXS-205	CAIXA ESTANQUE AQUATIC 4x2"	UN	2,00	R\$48,93	R\$57,14	R\$114,28
SUBTOTAL DO ITEM - 8.2.1								R\$51.879,92
8.2.2 INTERRUPTORES, TOMADAS E LUMINÁRIAS								
8.2.2.1	SETOP	ED-15733	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	30,00	R\$20,95	R\$25,51	R\$765,30
8.2.2.2	SUDECAP	11.30.44	INTERRUPTOR, TOMADA E ACESS. SILENTOQUE PIA/EQUIVALENTE - CONJUNTO 3 INTERRUPTORES SIMPLES SEM PLACA R.3000 OU EQUIVALENTE	UN	2,00	R\$25,99	R\$31,64	R\$63,28
8.2.2.3	SETOP	ED-15748	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	14,00	R\$22,21	R\$27,04	R\$378,56
8.2.2.4	SETOP	ED-15755	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	9,00	R\$35,97	R\$40,80	R\$367,20
8.2.2.5	SETOP	ED-15755	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	4,00	R\$34,71	R\$42,28	R\$169,04
8.2.2.6	SETOP	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X19W-Ø78, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UN	52,00	R\$168,99	R\$205,41	R\$10.681,32
8.2.2.7	SETOP	ELE-LUM-011	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X19W-Ø78, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	UN	14,00	R\$174,13	R\$212,03	R\$2.968,42
8.2.2.8	SINAPI	101650	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2020	UN	29,00	884,05	R\$1.076,50	R\$31.218,50
8.2.2.9	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-350	POSTE TELEFONICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 4,00 M - BASEADO EM CPDS (41 10 500)	UN	29,00	R\$1.196,53	R\$1.457,01	R\$42.253,29
8.2.2.10	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	5,00	40,27	R\$49,03	R\$245,15
8.2.2.11	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	6,00	31,43	R\$38,27	R\$229,62
8.2.2.12	SETOP	ED-5818	PLACA 4"x2" CEGA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE SUPORTE	UN	128,00	R\$3,71	R\$4,51	R\$576,38
8.2.2.13	SETOP	ED-5819	PLACA 4"x4" CEGA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE SUPORTE	UN	25,00	R\$5,37	R\$7,14	R\$178,50
8.2.2.14	SUDECAP	11.30.50	INTERRUPTOR, TOMADA E ACESS. SILENTOQUE PIA/EQUIVALENTE - PLACA TERMOPLÁSTICA 2X4" COM FURO CENTRAL, PIA/SIM OU EQUIVALENTE	UN	3,00	R\$37,07	R\$38,60	R\$115,80
8.2.2.15	SUDECAP	11.31.06	INTERRUPTOR, TOMADA E ACESSÓRIO-LINHA DECORATIVA - TOM. 2P UNIV. (1 MOD) 10A-250V R. 6150 40 PIA/EQUIVALENTE	UN	100,00	R\$14,33	R\$19,11	R\$1.911,00
8.2.2.16	SUDECAP	11.31.07	INTERRUPTOR, TOMADA E ACESSÓRIO-LINHA DECORATIVA - TOM. 2P+T UNIV. (2 MOD) 20A-250V R. 6150 60 PIA/EQUIVALENTE	UN	19,00	R\$24,19	R\$29,45	R\$559,55
SUBTOTAL DO ITEM - 8.2.2								R\$92.554,89
8.2.3 CABEAMENTO								
8.2.3.1	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	1448,00	3,74	R\$4,55	R\$6.588,40
8.2.3.2	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	697,00	4,88	R\$5,94	R\$4.129,18
8.2.3.3	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	29,00	14,48	R\$17,63	R\$511,27
8.2.3.4	SUDECAP	11.51.06	CONDUTORES DE ATERRAMENTO - CABO DE COBRE NU # 50 MM²	M	30,00	R\$29,79	R\$36,27	R\$1.088,10
8.2.3.5	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	2815,00	5,05	R\$7,36	R\$20.774,40
8.2.3.6	SINAPI	91920	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	238,00	8,27	R\$10,07	R\$2.396,66
8.2.3.7	SINAPI	91955	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 18 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	48,00	22,08	R\$26,98	R\$1.290,24
8.2.3.8	SETOP	ELE-CAB-308	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTI-CHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 35 MM², 90°C, 0,6/1KV	M	192,00	R\$39,38	R\$47,95	R\$9.206,40
SUBTOTAL DO ITEM - 8.2.3								R\$54.487,65
8.2.4 QUADROS ELÉTRICOS								
8.2.4.1	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QDC) DE SOBREPOR MONTADO EM CAIXA DE CHAPA DE AÇO MONOBLOCO PARA 56 MÓDULOS, GRAU DE PROTEÇÃO IP-44, PINTURA EPOXI-POLIÉSTER, PORTA ARTICULADA COM TRINCO YALE + CADEADO, ESPELHO INTERNO EM ACRÍLICO, TRILHOS DIN PARA SUPORTE DE DISJUNTORES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO - NEUTRO - PE E PROTEÇÃO GERAL, BARRAMENTO ESPINHA DE PEIXE TRIPOLAR 220V, 200A E BARRAMENTO NEUTRO 200A E TERRA 100A	UND	1,00	R\$2.307,47	R\$2.809,80	R\$2.809,80
8.2.4.2	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-356	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µs - CLASSE 1 - BASEADA EM CPDS 37.24.042	UND	4,00	R\$605,84	R\$847,08	R\$3.389,32
8.2.4.3	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	1,00	18,23	R\$22,19	R\$22,19
8.2.4.4	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	5,00	18,23	R\$22,19	R\$110,95
8.2.4.5	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	5,00	94,83	R\$115,47	R\$577,35
8.2.4.6	SINAPI	101834	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 80 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	1,00	235,58	R\$266,86	R\$266,86
8.2.4.7	SETOP	ED-15114	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30mA	UN	3,00	R\$118,07	R\$143,77	R\$431,31
8.2.4.8	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-355	INSTALAÇÃO DE CONTADOR DE POTÊNCIA 16A, 2F-220V-60HZ	UN	4,00	R\$109,93	R\$133,73	R\$534,92
8.2.4.9	SUDECAP	10.90.86	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - BOTOEIRA COMANDO MANUAL TIPO LIGA/DESLIGA	UN	4,00	R\$31,19	R\$62,38	R\$249,52
8.2.4.10	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-351	SINALIZAÇÃO LUMINOSA COM LED PARA HOSPITAIS - BASEADO EM ORSE (8011)	UN	4,00	R\$119,26	R\$145,32	R\$581,28

(Handwritten signature)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



BDI: 21,77%
REV_03
20/09/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO MINAS PROJETOS
PROJETO: UBS SARZEDO

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
8.2.4.11	SINAPI	93854	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	26,00	18,79	R\$22,88	R\$594,88
8.2.4.12	SINAPI	93851	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	22,00	95,96	R\$118,05	R\$2.627,70
8.2.4.13	SINAPI	93854	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	101,04	R\$123,03	R\$246,06
8.2.4.14	SINAPI	93858	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	119,33	R\$145,30	R\$290,60
8.2.4.15	SINAPI	93871	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	126,93	R\$154,56	R\$309,12
8.2.4.16	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	659,67	R\$802,06	R\$802,06
SUBTOTAL DO ITEM - 8.2.4								R\$13.827,51
8.2.5 FORNECIMENTO POR REDES DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIAS								
8.2.5.1	SETOP	ED-20587	ENTRADA DE ENERGIA AEREA, TIPO C7, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 57,1KVA ATE 66KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$7.416,63	R\$9.031,63	R\$9.031,63
SUBTOTAL DO ITEM - 8.2.5								R\$9.031,63
SUBTOTAL DO ITEM - 8.2								R\$221.781,60
TOTAL DO ITEM - 8								R\$230.704,46
9 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS								
9.24 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA								
9.24.1 TUBOS								
9.24.1.1	SETOP	TER-ESC-005	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M3	32,40	R\$61,26	R\$74,59	R\$2.416,49
9.24.1.2	SINAPI	101615	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 09/2020	M2	59,01	5,49	R\$6,68	R\$394,18
9.24.1.3	SETOP	FUN-LAS-015	LASTRO DE AREIA	M3	1,69	R\$132,63	R\$161,50	R\$272,38
9.24.1.4	SETOP	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,69	R\$355,06	R\$554,12	R\$904,57
9.24.1.5	SINAPI	93302	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M3	20,43	23,39	R\$34,57	R\$701,25
9.24.1.6	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,3 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	9,42	8,56	R\$10,42	R\$98,16
9.24.1.7	SINAPI	95375	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	141,31	2,40	R\$2,92	R\$412,61
9.24.1.8	SINAPI	100974	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M2	9,42	1,38	R\$1,68	R\$15,82
SUBTOTAL DO ITEM - 9.24.1								R\$5.561,46
9.24.2 CAIXAS								
9.24.2.1	SETOP	TER-ESC-005	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M3	5,27	R\$61,26	R\$74,59	R\$393,31
9.24.2.2	SINAPI	101610	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 09/2020	M2	1,60	5,49	R\$6,68	R\$10,62
9.24.2.3	SETOP	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,45	R\$355,06	R\$554,12	R\$249,36
9.24.2.4	SINAPI	93302	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M3	1,90	28,39	R\$34,57	R\$66,41
9.24.2.5	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,3 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	1,52	8,56	R\$10,42	R\$15,87
9.24.2.6	SINAPI	95375	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	22,66	2,40	R\$2,92	R\$66,74
9.24.2.7	SINAPI	100974	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M2	1,52	1,38	R\$1,68	R\$2,56
SUBTOTAL DO ITEM - 9.24.2								R\$903,25
SUBTOTAL DO ITEM - 9.24								R\$6.469,72
9.25 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS								
9.25.1 ALIMENTAÇÃO								
9.25.1.1	SETOP	HID-REG-021	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1,00	R\$32,25	R\$39,27	R\$39,27
9.25.1.2	SINAPI	100042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2021	UN	1,00	21,40	R\$26,05	R\$26,05
9.25.1.3	SINAPI	80412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2022	UN	3,00	11,33	R\$13,79	R\$41,37
9.25.1.4	SETOP	HID-TUB-365	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 3/4" (25 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	0,30	R\$33,44	R\$40,71	R\$12,21
9.25.1.5	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2019	UN	3,00	8,21	R\$7,56	R\$22,68
9.25.1.6	SETOP	HID-TUB-310	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	61,60	R\$22,38	R\$27,36	R\$1.721,74
SUBTOTAL DO ITEM - 9.25.1								R\$1.863,32
9.25.2 ALIMENTAÇÃO ENTERRADA								
9.25.2.1	SETOP	HID-TUB-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	19,90	R\$22,88	R\$27,36	R\$448,04

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
 CONTRATADA: CONSÓRCIO MINAS PROJETOS
 PROJETO: UBS SARZEDO

BDI: 21,77%
 REV_03
 20/09/2022

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SUBTOTAL DO ITEM - 9.25.2								R\$468,04
9.25.3 ESGOTO								
9.25.3.1	SETOP	HID-CKS-000	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	6,00	R\$399,01	R\$435,87	R\$2.429,35
9.25.3.2	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	48,06	R\$58,51	R\$351,06
9.25.3.3	SETOP	HID-SIF-008	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA, 150 X 150 X 50 MM	UN	21,00	R\$65,68	R\$79,04	R\$1.679,74
9.25.3.4	SETOP	HID-RAL-005	RAIO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA	UN	3,00	R\$54,55	R\$68,42	R\$199,26
9.25.3.5	SINAPI	89882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	32,00	21,92	R\$26,69	R\$854,08
9.25.3.6	SINAPI	89883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	22,52	R\$27,42	R\$54,84
9.25.3.7	SINAPI	89879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	32,00	9,25	R\$11,26	R\$360,32
9.25.3.8	SINAPI	89879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	9,25	R\$11,26	R\$22,52
9.25.3.9	SINAPI	89723	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	38,00	12,92	R\$16,36	R\$583,68
9.25.3.10	SINAPI	89725	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	23,00	8,47	R\$10,31	R\$237,13
9.25.3.11	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	14,00	10,13	R\$12,33	R\$172,62
9.25.3.12	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	16,00	27,91	R\$32,06	R\$543,68
9.25.3.13	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	37,00	11,80	R\$14,36	R\$531,32
9.25.3.14	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	7,00	53,69	R\$65,25	R\$456,75
9.25.3.15	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	3,00	20,24	R\$24,54	R\$73,92
9.25.3.16	SINAPI	89800	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	6,00	38,76	R\$47,22	R\$283,32
9.25.3.17	SINAPI	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	1,00	38,76	R\$47,22	R\$47,22
9.25.3.18	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	43,00	21,95	R\$26,51	R\$1.144,23
9.25.3.19	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	53,00	11,13	R\$13,55	R\$718,15
9.25.3.20	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-331	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANEIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIAM= 100 X 50 MM - BASEADA EM ORSE 1656	UND	2,00	R\$22,03	R\$26,82	R\$53,64
9.25.3.21	SINAPI	89537	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 08/2022	UN	1,00	38,36	R\$46,71	R\$46,71
9.25.3.22	SINAPI	89543	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 08/2022	UN	4,00	19,39	R\$22,39	R\$89,56
9.25.3.23	SETOP	HID-TUB-085	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	38,00	R\$67,73	R\$82,47	R\$3.133,36
9.25.3.24	SETOP	HID-TUB-075	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	82,10	R\$22,03	R\$28,32	R\$1.655,52
9.25.3.25	SETOP	HID-TUB-045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	52,00	R\$30,21	R\$36,78	R\$1.945,68
9.25.3.26	SETOP	HID-TUB-080	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	19,90	R\$44,38	R\$54,04	R\$1.089,99
SUBTOTAL DO ITEM - 9.25.3								R\$18.747,13
9.25.4 ESGOTO ENTERRADO								
9.25.4.1	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-323	CAIXA DE PASSAGEM PVC TIPO AQUATIC 30X30X10CM - BASEADA EM ORSE (8395)	UN	1,00	R\$88,05	R\$107,21	R\$107,21
9.25.4.2	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	10,00	21,86	R\$26,81	R\$268,10
9.25.4.3	SETOP	HID-TUB-085	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 100 MM (4") INCLUSIVE CONEXÕES	M	70,30	R\$67,73	R\$82,47	R\$5.833,37
SUBTOTAL DO ITEM - 9.25.4								R\$6.212,13
9.25.5 ESGOTO GORDURA ENTERRADA								
9.25.5.1	SINAPI	89110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE= 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	389,50	R\$474,29	R\$474,29
SUBTOTAL DO ITEM - 9.25.5								R\$474,29
9.25.6 ESGOTO GORDURA								
9.25.6.1	SINAPI	89882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	21,92	R\$26,69	R\$26,69
9.25.6.2	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	1,00	10,13	R\$12,33	R\$12,33

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
 CONTRATADA: CONSÓRCIO MINAS PROJETOS
 PROJETO: UBS SARZEDO

BDI: 21,77%
 REV.03
 20/09/2022

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
9.25.6.3	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00	13,90	R\$16,92	R\$67,68
9.25.6.4	SINAPI	89913	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	7,00	8,00	R\$9,74	R\$68,18
9.25.6.5	SETOP	HID-TUB-045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SERIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,70	R\$30,21	R\$36,78	R\$908,45
SUBTOTAL DO ITEM - 9.25.6								R\$1.083,34
9.25.7 VENTILAÇÃO								
9.25.7.1	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	13,00	10,13	R\$12,33	R\$160,29
9.25.7.2	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 03/2022	UN	19,00	22,45	R\$27,33	R\$519,27
9.25.7.3	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	9,00	20,24	R\$24,64	R\$221,76
9.25.7.4	SINAPI	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	4,00	38,78	R\$47,22	R\$188,88
9.25.7.5	SINAPI	89913	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	50,00	9,00	R\$9,74	R\$487,00
9.25.7.6	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	8,00	17,80	R\$21,67	R\$173,36
9.25.7.7	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 08/2022	UN	2,00	19,39	R\$22,39	R\$44,78
9.25.7.8	SUDECAP	10.48.40	COMPLEMENTO - TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC D= 50MM	UN	3,00	R\$15,75	R\$19,17	R\$57,51
9.25.7.9	SUDECAP	10.48.42	COMPLEMENTO - TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC D= 75 MM	UN	1,00	R\$13,99	R\$17,02	R\$17,02
9.25.7.10	SETOP	HID-TUB-045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SERIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,60	R\$30,21	R\$36,78	R\$2.984,48
9.25.7.11	SETOP	HID-TUB-090	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SERIE REFORÇADO, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,40	R\$44,38	R\$54,04	R\$345,85
9.25.7.12	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	23,00	24,07	R\$29,31	R\$6820,88
9.25.7.13	SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00	38,03	R\$46,30	R\$185,20
SUBTOTAL DO ITEM - 9.25.7								R\$6.188,06
9.25.9 ÁGUA FRIA								
9.25.9.1	SETOP	ACE-RES-016	BEBEDOURO MF-F PINTADO	U	3,00	R\$845,86	R\$1.029,78	R\$3.089,28
9.25.9.2	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3,00	33,00	R\$107,23	R\$321,69
9.25.9.3	SETOP	MET-DUC-005	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$148,21	R\$190,47	R\$380,94
9.25.9.4	SINAPI	88914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	77,60	R\$94,49	R\$377,96
9.25.9.5	SINAPI	88911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	69,03	R\$84,05	R\$84,05
9.25.9.6	SINAPI	88911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	7,00	69,03	R\$84,05	R\$588,35
9.25.9.7	SINAPI	88913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	7,00	43,62	R\$53,11	R\$371,77
9.25.9.8	SINAPI	88908	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	17,00	52,97	R\$71,80	R\$1.220,90
9.25.9.9	SINAPI	89932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	7,00	530,08	R\$645,47	R\$4.518,29
9.25.9.10	SINAPI	88470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA SACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	UN	2,00	309,94	R\$377,41	R\$754,82
9.25.9.11	SETOP	HID-REG-046	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 75MM/CPVC DN 72MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1,00	R\$145,09	R\$176,67	R\$176,67
9.25.9.12	SETOP	HID-REG-021	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	7,00	R\$32,28	R\$39,27	R\$274,99
9.25.9.13	SETOP	HID-REG-041	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 80MM/CPVC DN 54MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	2,00	R\$31,44	R\$39,16	R\$198,32
9.25.9.14	SETOP	HID-REG-061	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	UN	6,00	R\$91,29	R\$111,16	R\$666,96
9.25.9.15	SETOP	HID-REG-091	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	UN	2,00	R\$129,21	R\$153,68	R\$307,36
9.25.9.16	SETOP	HID-REG-011	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	UN	2,00	R\$77,16	R\$93,95	R\$187,90
9.25.9.17	SINAPI	89925	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	296,46	R\$366,99	R\$732,98
9.25.9.18	SINAPI	88884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	20,00	10,23	R\$12,45	R\$249,00
9.25.9.19	SETOP	MET-TUB-016	TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA Nº. 18 COM ADAPTADOR D = 1 1/2"	U	2,00	R\$48,47	R\$59,02	R\$118,04
9.25.9.20	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	7,00	17,79	R\$21,66	R\$151,62
9.25.9.21	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	7,40	R\$9,01	R\$18,02
9.25.9.22	SINAPI	89813	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	34,82	R\$42,15	R\$42,15

(Handwritten signature)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
 CONTRATADA: CONSÓRCIO MINAS PROJETOS
 PROJETO: UBS SARZEDO

BDI: 21,77%
 REV_03
 20/09/2022

ITEM	BASE	CODIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
9.25.9.23	SINAPI	94856	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2015	UN	16,00	6,21	R\$7,56	R\$120,96
9.25.9.24	SINAPI	32553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	UN	12,00	6,09	R\$7,41	R\$88,92
9.25.9.25	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	UN	8,00	11,58	R\$14,10	R\$84,60
9.25.9.26	SINAPI	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	UN	4,00	24,55	R\$29,89	R\$119,56
9.25.9.27	SINAPI	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UN	2,00	34,62	R\$42,15	R\$84,30
9.25.9.28	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	UN	53,00	5,11	R\$6,22	R\$329,66
9.25.9.29	SETOP	HID-REG-011	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/C/PVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADAS	UN	2,00	R\$77,16	R\$99,95	R\$187,90
9.25.9.30	SETOP	HID-TUB-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	104,20	R\$22,88	R\$27,86	R\$2.905,79
9.25.9.31	SETOP	HID-TUB-015	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	57,90	R\$32,38	R\$39,42	R\$2.282,41
9.25.9.32	SETOP	HID-TUB-025	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	12,00	R\$42,66	R\$51,97	R\$623,64
9.25.9.33	SETOP	HID-TUB-030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 80 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00	R\$57,34	R\$69,82	R\$1.110,13
9.25.9.34	SETOP	HID-TUB-035	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	2,70	R\$37,85	R\$106,97	R\$288,81
9.25.9.35	SINAPI	89517	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	UN	14,00	7,36	R\$8,96	R\$125,44
9.25.9.36	SINAPI	89520	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	UN	5,00	13,06	R\$15,92	R\$79,60
9.25.9.37	SINAPI	89525	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	UN	2,00	25,98	R\$31,63	R\$63,26
9.25.9.38	SINAPI	89528	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 80MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	UN	6,00	58,05	R\$70,68	R\$424,08
9.25.9.39	SINAPI	89286	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	UN	16,00	17,79	R\$21,66	R\$346,56
9.25.9.40	SINAPI	89373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	UN	21,00	15,64	R\$19,04	R\$399,84
9.25.9.41	SINAPI	89236	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	UN	2,00	21,06	R\$26,74	R\$53,48
9.25.9.42	SINAPI	89374	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	UN	5,00	25,32	R\$31,44	R\$157,20
SUBTOTAL DO ITEM - 9.25.9								R\$24.576,80
9.25.9	PLUVIAL							
9.25.9.1	SETOP	HID-CXS-210	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPÃO EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	10,00	R\$955,92	R\$1.042,25	R\$10.422,50
9.25.9.2	SINAPI	89577	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	13,00	39,53	R\$107,80	R\$1.401,40
9.25.9.3	SETOP	HID-TUB-000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,50	R\$303,00	R\$101,06	R\$151,59
9.25.9.4	SINAPI	89589	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	1,00	38,64	R\$47,05	R\$47,05
9.25.9.5	SINAPI	89545	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	1,00	16,58	R\$20,18	R\$20,18
9.25.9.6	SINAPI	89599	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	3,00	26,70	R\$32,51	R\$97,56
SUBTOTAL DO ITEM - 9.25.9								R\$12.237,73
9.25.10	PLUVIAL ENTERRADA							
9.25.10.1	SETOP	HID-TUB-085	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,40	R\$87,73	R\$82,47	R\$280,39
9.25.10.2	SETOP	HID-TUB-090	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	26,40	R\$83,00	R\$101,06	R\$974,18
9.25.10.3	SETOP	HID-TUB-045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	0,90	R\$20,21	R\$36,78	R\$33,10
9.25.10.4	SETOP	HID-TUB-090	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,40	R\$44,33	R\$54,04	R\$183,93
SUBTOTAL DO ITEM - 9.25.10								R\$10.509,60
SUBTOTAL DO ITEM - 9.25								R\$82.488,54
TOTAL DO ITEM - 9								R\$88.828,26
10	CABEAMENTO ESTRUTURADO							
10.1	CABEAMENTO ESTRUTURADO							
10.1.1	INFRAESTRUTURA							
10.1.1.1	SETOP	ELE-ELE-090	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	45,00	R\$27,28	R\$33,21	R\$1.494,45

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
 CONTRATADA: CONSÓRCIO MINAS PROJETOS
 PROJETO: UBS SARZEDO

BDI: 21,77%
 REV.03
 20/09/2022

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
10.1.1.2	SETOP	ELE-CCN-110	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "X", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	UN	13,00	R\$38,84	R\$47,05	R\$611,65
10.1.1.3	SETOP	ELE-CXS-137	CAIXA DE PASSAGEM Nº 5 PADRÃO TELEBRAS DIM. (80 X 80 X 12) CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	UN	2,00	R\$384,82	R\$468,35	R\$936,70
10.1.1.4	SINAPI	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2020	UN	1,00	269,99	R\$329,76	R\$329,76
SUBTOTAL DO ITEM - 10.1.1								R\$3.371,56
10.1.2 TOMADAS								
10.1.2.1	SETOP	ED-15752	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT 6E), COM PLACA 4"X2" DE UMI (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.	UN	2,00	R\$35,98	R\$43,89	R\$87,78
10.1.2.2	SETOP	ED-15762	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT 6E), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.	UN	23,00	R\$69,31	R\$77,09	R\$1.773,07
10.1.2.3	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2017	UN	1,00	45,26	R\$55,84	R\$55,84
SUBTOTAL DO ITEM - 10.1.2								R\$1.916,29
10.1.3 CABEAMENTO								
10.1.3.1	SETOP	CAB-CAB-015	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	730,00	R\$8,59	R\$10,46	R\$7.635,90
10.1.3.2	SETOP	ELE-CAB-175	CABO TELEFÔNICO OJ 50-100	M	17,07	R\$32,43	R\$100,37	R\$1.713,91
10.1.3.3	SETOP	CAB-PATCH-010	PATCH CORD RJ45/RJ45 UTP-4P METÁLICO CATEGORIA 6, PINAGEM T568A NA COR AZUL (VOZ), COMPRIMENTO 3 METROS	CJ	4,00	R\$32,37	R\$33,32	R\$133,28
10.1.3.4	SUDECAP	11.82.70	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO TELEFÔNICA/INFORMÁTICA - IDENTIF. TESTE E CERTIFICAÇÃO PONTOS REDE LÓGICA OU EQUIVALENTE	UN	4,00	R\$20,00	R\$24,35	R\$97,40
10.1.3.5	SETOP	CAB-CAB-005	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	40,00	R\$5,71	R\$6,95	R\$278,00
SUBTOTAL DO ITEM - 10.1.3								R\$9.857,79
10.1.4 RACKS DE TELECOMUNICAÇÕES								
10.1.4.1	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-400	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PAREDE 19" X 12U X 950MM (BASEADO EM ORSE 8450)	UN	1,00	R\$786,88	R\$958,18	R\$958,18
10.1.4.2	SETOP	CAB-PATCH-015	PATCH PANEL 24 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO	CJ	1,00	R\$1.329,82	R\$1.619,07	R\$1.619,07
10.1.4.3	SUDECAP	11.82.54	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO TELEFÔNICA/INFORMÁTICA - GUIA DE CABOS P/ RACK 1U	UN	4,00	R\$26,42	R\$34,60	R\$138,40
10.1.4.4	SETOP	CAB-RACK-010	REGUA COM 8 TOMADAS (2P+T), PARA FIXAÇÃO NO RACK DE 19" (1U)	UN	1,00	R\$71,72	R\$87,33	R\$87,33
SUBTOTAL DO ITEM - 10.1.4								R\$2.802,98
SUBTOTAL DO ITEM - 10.1								R\$17.948,62
TOTAL DO ITEM - 10								R\$17.948,62
11 SPDA								
11.1 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA								
11.1.1 CAIXAS								
11.1.1.1	SETOP	TER-ESC-005	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M3	1,01	R\$81,26	R\$74,59	R\$75,99
11.1.1.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	0,70	5,49	R\$6,68	R\$5,19
11.1.1.3	SETOP	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,43	R\$455,06	R\$554,12	R\$236,95
11.1.1.4	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 123 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	1,05	8,56	R\$10,42	R\$10,99
11.1.1.5	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	15,82	2,40	R\$2,92	R\$46,20
11.1.1.6	SINAPI	100974	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M3	1,05	1,38	R\$1,68	R\$1,77
SUBTOTAL DO ITEM - 11.1.1								R\$376,50
SUBTOTAL DO ITEM - 11.1								R\$376,50
11.2 SPDA								
11.2.1 SPDA								
11.2.1.1	SETOP	ED-13931	CABO DE COBRE NU #16MM2 - 7 FIOSX1,70MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO	M	12,00	R\$21,03	R\$25,60	R\$307,20
11.2.1.2	SETOP	ED-13934	CABO DE COBRE NU #35MM2 - 7 FIOSX2,30MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO	M	220,00	R\$39,64	R\$49,26	R\$10.817,20
11.2.1.3	SETOP	ED-13935	CABO DE COBRE NU #50 MM2 - 7 FIOSX3,00MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO	M	192,00	R\$52,33	R\$63,72	R\$12.234,24
11.2.1.4	SETOP	SPDA-DAR-010	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 2M	U	59,00	R\$27,14	R\$33,04	R\$1.949,36
11.2.1.5	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-340	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300X300 MM COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO - BASEADO SETOP (SPDA-CXS-020)	UND	11,00	R\$203,58	R\$247,89	R\$2.726,79
11.2.1.6	SUDECAP	11.83.11	ATERRAMENTO PARA INSTALAÇÃO - HASTE DE ATERRAMENTO AÇO GALV 3/4" X 3,0 MM	UN	21,00	R\$138,32	R\$229,31	R\$4.815,51
11.2.1.7	SETOP	SPDA-TER-018	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO 1 FURO PARA CABO 16 MM2	U	3,00	R\$15,42	R\$13,77	R\$56,31
11.2.1.8	SETOP	SPDA-TER-025	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO 1 FURO PARA CABO 35 MM2	U	22,00	R\$19,43	R\$23,72	R\$521,64
11.2.1.9	SETOP	SPDA-TER-030	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO 1 FURO PARA CABO 50 MM2	U	31,00	R\$24,43	R\$29,74	R\$921,94
11.2.1.10	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-341	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV REF TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASEADO ORSE (10997)	UN	74,00	R\$8,76	R\$10,66	R\$788,84

4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



BDI: 21,77%
REV_03
20/09/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO MINAS PROJETOS
PROJETO: UBS SARZEDO

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
11.2.1.11	SUDECAP	11.92.46	PROTEÇÃO EXTERNA - CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA - SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS 310ML	UN	4,00	R\$55,76	R\$223,04	R\$928,28
11.2.1.12	SUDECAP	11.92.03	PROTEÇÃO EXTERNA - CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA - CAIXA EQUALIZADORA DE POLIPROPILENO 180X145MM B.6MM	UN	1,00	R\$328,31	R\$328,31	R\$328,31
11.2.1.13	SUDECAP	11.92.22	PROTEÇÃO EXTERNA - CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA - PORCA SEXTAVADA EM AÇO INOX REF. TEL.5414 OU EQUIVALENTE	UN	59,00	R\$2,07	R\$122,13	R\$122,13
11.2.1.14	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-342	ARRUELA LISA EM AÇO INOX REF. TEL.5303 OU EQUIVALENTE (BASEADO SUDECAP 11.92.22)	UN	59,00	R\$2,28	R\$134,72	R\$134,72
11.2.1.15	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-343	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM ALUMINIO 1/4" X 7/8" - BASEADO ORSE (11036)	UND	59,00	R\$0,59	R\$34,81	R\$34,81
11.2.1.16	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-344	PARAFUSO DE FENDA EM AÇO INOX COM PORCA DE 1/4" E ARRUELA DE PRESSÃO REF. TEL. 5333 TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (BASEADO ORSE 11414)	UNID	344,00	R\$1,40	R\$485,60	R\$485,60
11.2.1.17	SUDECAP	11.92.23	PROTEÇÃO EXTERNA - CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA - PARAFUSO FENDA AUTOTARRAXANTE INOX 4.2X32MM	UN	59,00	R\$2,36	R\$139,14	R\$139,14
11.2.1.18	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-345	FIXADOR ADERIDISCO Ø DE 60MM DE DIÂMETRO. COM PARAFUSO INOX Ø 1/4" E PORCA. - BASEADO IOPES (160313)	UND	210,00	R\$33,81	R\$7100,20	R\$7100,20
11.2.1.19	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-346	MOLDE PARA SOLDA EXOTERMICA PARA CABOS (CDH 15.18-2 / CDH 35.35-2 / XPH 35.35-2 / CDH 50.50-2 / CDH 50.50-3) - (BASEADO SBC 079031)	UN	2,00	R\$229,58	R\$459,16	R\$459,16
11.2.1.20	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-346	MOLDE PARA SOLDA EXOTERMICA PARA CABOS (CDH 15.18-2 / CDH 35.35-2 / XPH 35.35-2 / CDH 50.50-2 / CDH 50.50-3) - (BASEADO SBC 079031)	UN	1,00	R\$233,56	R\$233,56	R\$233,56
11.2.1.21	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-47	CARTUCHO PARA SOLDA 32 GRAMAS - BASEADO AGETOP CIVIL (070253)	UN	20,00	R\$22,11	R\$442,20	R\$442,20
11.2.1.22	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-348	CARTUCHO SOLDA EXOTERMICA NR90 EXOSOLDA - BASEADO EM SBC (078381)	UN	1,00	R\$19,75	R\$19,75	R\$19,75
11.2.1.23	SUDECAP	11.92.45	PROTEÇÃO EXTERNA - CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA - ALICATE PEQUENO Z-200	UN	1,00	R\$113,56	R\$113,56	R\$113,56
11.2.1.24	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-349	ALICATE Z-201 - BASEADO EM IOPES (160312)	UND	1,00	R\$142,05	R\$142,05	R\$142,05
11.2.1.25	SETOP	ELE-ELE-105	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	33,00	R\$50,37	R\$1662,21	R\$1662,21
11.2.1.26	SINAPI	95791	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2015 P	UN	11,00	34,04	R\$374,44	R\$374,44
11.2.1.27	SETOP	SPDA-CAB-055	CORDOALHA EM AÇO GALVANIZADO 3/8" SM COM 7 FIOS	M	281,00	R\$36,27	R\$10191,81	R\$10191,81
SUBTOTAL DO ITEM - 11.2.1								R\$62.072,95
SUBTOTAL DO ITEM - 11.2								R\$62.072,65
TOTAL DO ITEM - 11								R\$62.449,15
12 DRENAGEM								
12.1 DRENAGEM								
12.1.1 DRENAGEM								
12.1.1.1	SETOP	TER-ESC-040	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M	M3	100,00	R\$31,09	R\$3109,00	R\$3109,00
12.1.1.2	SETOP	TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	100,00	R\$20,72	R\$2072,00	R\$2072,00
12.1.1.3	SETOP	TER-REA-005	REATERRO MANUAL DE VALA	M3	100,00	R\$61,26	R\$6126,00	R\$6126,00
12.1.1.4	SETOP	DRE-TUB-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	12,00	R\$29,58	R\$354,96	R\$354,96
12.1.1.5	SETOP	DRE-TUB-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,00	R\$40,07	R\$961,68	R\$961,68
12.1.1.6	SETOP	DRE-TUB-015	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	84,00	R\$43,97	R\$3694,08	R\$3694,08
12.1.1.7	SETOP	DRE-TUB-020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,00	R\$72,03	R\$1728,72	R\$1728,72
12.1.1.8	SETOP	DRE-TUB-025	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	185,00	R\$130,18	R\$24083,10	R\$24083,10
12.1.1.9	SINAPI	90697	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF. 01/2021	M	6,00	245,20	R\$1471,20	R\$1471,20
12.1.1.10	SETOP	SEDS-GRE-005	GRELHA METÁLICA 20 X 20 CM - PADRÃO SEDS	U	2,00	R\$53,79	R\$107,58	R\$107,58
12.1.1.11	SETOP	HID-CXS-185	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	2,00	R\$338,20	R\$676,40	R\$676,40
12.1.1.12	SETOP	HID-CXS-170	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	3,00	R\$630,32	R\$1890,96	R\$1890,96
12.1.1.13	SETOP	HID-CXS-210	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	3,00	R\$655,92	R\$1967,76	R\$1967,76
SUBTOTAL DO ITEM - 12.1.1								R\$74.096,64
SUBTOTAL DO ITEM - 12.1								R\$74.096,64
TOTAL DO ITEM - 12								R\$74.096,64
13 CFTV E SONORIZAÇÃO								
13.1 CFTV E SONORIZAÇÃO								
13.1.1 CFTV E SONORIZAÇÃO								
13.1.1.1	SETOP	Ele-Ele-050	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LÉVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	62,00	R\$27,28	R\$1699,16	R\$1699,16
13.1.1.2	SETOP	Ele-Ele-015	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	3,00	R\$24,48	R\$73,44	R\$73,44

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
 CONTRATADA: CONSORCIO MINAS PROJETOS
 PROJETO: UBS SARZEDO

BDI 21,77%
 REV_03
 20/09/2022

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
13.1.1.3	SETOP	Ele-Con-070	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO "T", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	2,00	R\$38,31	R\$44,21	R\$88,42
13.1.1.4	SETOP	Ele-Cab-110	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO "X", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1,00	R\$38,64	R\$47,05	R\$47,05
13.1.1.5	SETOP	Ele-Dan-225	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO "LL", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	4,00	R\$33,98	R\$41,37	R\$165,48
13.1.1.6	SETOP	Cab-Cab-015	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 5 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	3,00	R\$38,59	R\$10,48	R\$31,58
13.1.1.7	SETOP	Cab-Cab-025	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	71,00	R\$5,71	R\$8,95	R\$492,45
13.1.1.8	COMPOSIÇÃO	SZD-PSK-039	FIO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM2 (PARALELO OU TORÇIDO) REF. ORSE 418	M	43,00	R\$9,73	R\$11,84	R\$509,12
SUBTOTAL DO ITEM - 13.1.1								R\$3.151,22
SUBTOTAL DO ITEM - 13.1								R\$3.151,22
TOTAL DO ITEM - 13								R\$3.151,22

14 CLIMATIZAÇÃO								
14.1 CLIMATIZAÇÃO								
14.1.1 CLIMATIZAÇÃO								
14.1.1.1	SETOP	HID-TUB-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,00	R\$19,72	R\$24,01	R\$576,24
14.1.1.2	SETOP	HID-TUB-290	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE TUBOS DE POLIETILENO RETICULADO FLEXÍVEL (PEX), INCLUSIVE CONEXÕES METÁLICAS E SUPORTES, Ø = 20 MM (INR. 15939)	M	10,00	R\$23,48	R\$28,59	R\$285,90
14.1.1.3	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-111	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF. : C 80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASEADA EM ORSE 11148	UN	2,00	R\$240,97	R\$293,42	R\$586,84
SUBTOTAL DO ITEM - 14.1.1								R\$1.448,98
SUBTOTAL DO ITEM - 14.1								R\$1.448,98
TOTAL DO ITEM - 14								R\$1.448,98

15 SPCI								
15.1 SPCI								
15.1.1 SPCI								
15.1.1.1	COMPOSIÇÃO	SZD-UBS-710	ABRIGO EM CHAPA TIPO EXTERNO 1 PORTA DE AÇO CARBONO, COMPLETO, VIDRO TRANSPARENTE, COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", SUPORTE BASCULANTE PARA MANGUEIRA PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES 75 X 30 X 25 CM - BASEADO EM SETOP (INC-ABR-015)	U	24,00	R\$294,23	R\$348,10	R\$8.356,40
15.1.1.2	SETOP	INC-EXT-016	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PQ QUÍMICO 2-A-20-B-C, CAPACIDADE 6 KG	U	10,00	R\$173,17	R\$210,98	R\$2.109,80
15.1.1.3	SETOP	ED-28999	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED COM DOIS FARÓIS, POTÊNCIA TOTAL DE 8W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$205,89	R\$250,48	R\$500,92
15.1.1.4	SETOP	INC-PLA-016	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2" - 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)	U	10,00	R\$22,40	R\$27,27	R\$272,70
15.1.1.5	SETOP	INC-PLA-005	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	U	2,00	R\$20,29	R\$24,70	R\$49,40
SUBTOTAL DO ITEM - 15.1.1								R\$11.238,02
SUBTOTAL DO ITEM - 15.1								R\$11.238,02
TOTAL DO ITEM - 15								R\$11.238,02

16 LIMPEZA GERAL								
16.1 LIMPEZA GERAL								
16.1.1 LIMPEZA GERAL								
16.1.1.1	SETOP	TRA-CAR-005	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	50,00	R\$38,04	R\$43,88	R\$2.194,00
16.1.1.2	SETOP	LIM-GER-005	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	1331,82	R\$6,43	R\$7,32	R\$10.413,26
SUBTOTAL DO ITEM - 16.1.1								R\$12.607,26
SUBTOTAL DO ITEM - 16.1								R\$12.607,26
TOTAL DO ITEM - 16								R\$12.607,26

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$1.808.854,54

JULIANA GONÇALVES
 SILVEIRA
 CPF: 061.229.787/9

Pro Tempore
 20.839.334/0001-41
 QUANTUM ENGENHARIA
 CONSULTORIA
 Rua do Curral, 100 - P. 10
 13.134 - Sarzedo - MG

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



REV_03
20/09/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO MINAS PROJETOS
PROJETO: UBS SARZEDO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MÊS						TOTAL	
			1	2	3	4	5	6		
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 5.404,35	%	50,00%					50,00%	100,00%
			G							
			R\$	R\$2.702,18					R\$2.702,18	R\$5.404,35
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 141.918,60	%	10,74%	20,00%	24,45%	21,70%	15,34%	7,77%	100,00%
			G							
			R\$	R\$15.235,33	R\$28.383,77	R\$34.692,60	R\$30.602,71	R\$21.774,16	R\$11.029,85	R\$141.918,60
3	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 35.128,87	%	50,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
			G							
			R\$	R\$17.564,44	R\$3.512,89	R\$3.512,89	R\$3.512,89	R\$3.512,89	R\$3.512,89	R\$35.128,87
4	LIMPEZA INICIAL E TRATAMENTO DA ESTRUTURA EXISTENTE	R\$ 82.900,73	%	50,00%	50,00%					100,00%
			G							
			R\$	R\$41.450,37	R\$41.450,37					R\$82.900,73
5	INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	R\$ 274.871,28	%	40,00%	35,00%	25,00%				100,00%
			G							
			R\$	R\$109.948,51	R\$96.204,95	R\$68.717,82				R\$274.871,28
6	REFORMA E CONSTRUÇÃO	R\$ 358.187,34	%			35,00%	40,00%	25,00%		100,00%
			G							
			R\$			R\$125.365,57	R\$143.274,94	R\$89.546,84		R\$358.187,34
7	INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CLIENTE	R\$ 405.970,74	%		30,00%	25,00%	20,00%	25,00%		100,00%
			G							
			R\$		R\$121.791,22	R\$101.492,69	R\$81.194,15	R\$101.492,69		R\$405.970,74
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 230.704,48	%		5,00%	15,00%	45,00%	10,00%	25,00%	100,00%
			G							
			R\$		R\$11.535,22	R\$34.605,67	R\$103.817,02	R\$23.070,45	R\$57.876,12	R\$230.704,48
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 88.828,26	%		15,00%	15,00%	25,00%	20,00%	25,00%	100,00%
			G							
			R\$		R\$13.324,24	R\$13.324,24	R\$22.207,07	R\$17.765,65	R\$22.207,07	R\$88.828,26
10	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 17.948,82	%		15,00%	15,00%	25,00%	20,00%	25,00%	100,00%
			G							
			R\$		R\$2.692,29	R\$2.692,29	R\$4.487,16	R\$3.589,72	R\$4.487,16	R\$17.948,82
11	SPDA	R\$ 82.449,15	%		50,00%	50,00%				100,00%
			G							
			R\$		R\$31.224,58	R\$31.224,58				R\$82.449,15
12	DRENAGEM	R\$ 74.096,64	%	10,00%	15,00%	35,00%		15,00%	25,00%	100,00%
			G							
			R\$	R\$7.409,66	R\$11.114,50	R\$25.933,82		R\$11.114,50	R\$18.524,16	R\$74.096,64
13	CFTV E SONORIZAÇÃO	R\$ 3.151,22	%		10,00%	15,00%	30,00%	20,00%	25,00%	100,00%
			G							
			R\$		R\$315,12	R\$472,68	R\$945,37	R\$630,24	R\$787,81	R\$3.151,22
14	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 1.448,98	%		15,00%	15,00%	25,00%	20,00%	25,00%	100,00%
			G							
			R\$		R\$217,35	R\$217,35	R\$362,25	R\$289,80	R\$362,25	R\$1.448,98
15	SPCI	R\$ 11.238,02	%				15,00%	35,00%	50,00%	100,00%
			G							
			R\$				R\$1.685,70	R\$3.933,31	R\$5.619,01	R\$11.238,02
16	LIMPEZA GERAL	R\$ 12.607,26	%						100,00%	100,00%
			G							
			R\$						R\$12.607,26	R\$12.607,26
TOTAL		R\$1.806.854,54	R\$	R\$194.310,48	R\$361.766,49	R\$442.252,39	R\$392.289,23	R\$276.720,23	R\$139.515,73	R\$1.806.854,54
TOTAL ACUMULADO			R\$	R\$194.310,48	R\$556.076,96	R\$998.329,35	R\$1.390.618,58	R\$1.667.338,81	R\$1.806.854,54	

20.839.934/0001-17
QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Rua F. Durã, 33 - Jd. Nova
S. José - CEP 30281-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

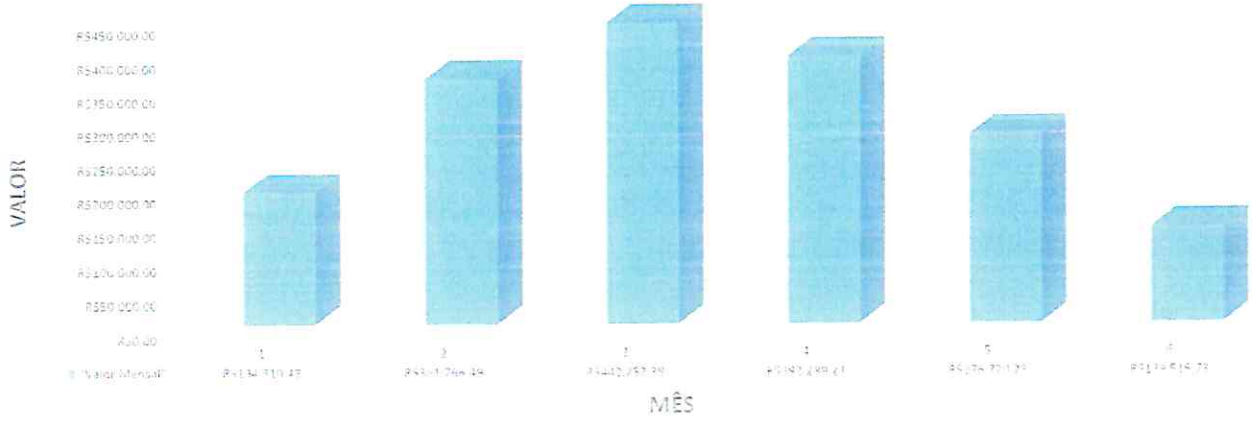


CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
 CONTRATADA: CONSÓRCIO MINAS PROJETOS
 PROJETO: UBS SARZEDO

REV_03
 20/09/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MÊS						TOTAL
			1	2	3	4	5	6	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



(Signature)
 JULIANA GONCALVES OLIVEIRA
 OPEA MG - 259787/0

(Signature)
 20.839.994/0001-41
 QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
 Rua do Ouro, 30 - 4º Andar
 B. Serra - CEP 30120-010
 BELO HORIZONTE - MG



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO MINAS PROJETOS
PROJETO: UBS SARZEDO

PLANILHA MODELO:
 NÃO DESONERADA
 QUARTIL MÉDIO

REV_03
 20/09/2022

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

AC =	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL =	4,00%
S + G =	SEGURO + GARANTIAS =	0,80%
R =	RISCO =	1,27%
DF =	DESPESES FINANCEIRAS =	1,23%
L =	LUCRO =	7,00%
I =	IMPOSTOS =	5,65%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	2,00%
	CPRB	0,00%

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right] - 1$$

$$BDI = \left[\frac{[(1,0000 + 0,0400 + 0,0080 + 0,0127) \times (1,0000 + 0,0123) \times (1,0000 + 0,0700)]}{(1,0000 - 0,0565)} \right] - 1 = 21,77\%$$

1 - FORMULA CONFORME ACORDAO nº 2622/2013 TCU - PLENÁRIO


 JULIANA GONÇALVES
 OLIVEIRA
 CREA MG - 239787/D